

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro material na questão, ocasionando duas alternativas corretas: A e D. Portanto, recurso aceito e a questão será anulada por conter mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), uma vez que a questão indaga as doenças que sofreram aumento naquele período. Com isso, o candidato deveria compreender as doenças prevalentes de crescimento. Mantém-se alternativa A.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM